



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO

JANEIRO A DEZEMBRO/2022

UPAE SALGUEIRO

Recife, março de 2023



UNIDADE ANALISADA - UPAE SALGUEIRO

A UPAE SALGUEIRO está localizada na Av. João Veras de Siqueira, s/nº, município de Salgueiro/PE, cujo Contrato de Gestão nº 006/2014 firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH (antiga Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar), encontrou-se vigente de acordo com 11º Termo Aditivo no período de 03/03/2020 a 02/03/2022, teve sua prorrogação assinada no período de 03/03/2022 a 02/03/2024 quando encerrará o limite máximo de 10 (dez) anos conforme o 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.

A Unidade é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica. Conforme o Anexo Técnico I do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão a Unidade oferece consultas médicas especializadas em Angiologia, Cardiologia, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Mastologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Urologia e Reumatologia; especialidades não médicas de Serviço Social, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia e Terapia Ocupacional. Além disso, oferece procedimentos diagnósticos de média complexidade e serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico-SADT, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00 hs de segunda a sexta feira.

Para as especialidades médicas Urologia e não médicas Terapia Ocupacional, bem como as sessões de reabilitação desta última, esta Comissão Mista observou a ausência de disponibilização de consultas para tais profissionais desde o 1º Trimestre/2022 fazendo nossas recomendações, as quais foram respondidas no Parecer CTAL nº 408/2022 (3º Trimestre/2022) que envia através do Processo SEI nº 2300000999.000399/2022-25, as justificativas da Unidade que informa sobre a questão da dificuldade na localização desses profissionais para atuar na região, onde a UPAE SALGUEIRO vem mantendo processos seletivos permanentes, visando a contratação, porém sem sucesso. A Unidade em suas justificativas aproveita para solicitar à Secretaria de Saúde a verificação da disponibilização de servidores públicos das referidas especialidades serem lotados na UPAE SALGUEIRO.

De acordo com os Anexos Técnicos I e III do 10º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 006/2014, a UPAE SALGUEIRO tem como indicadores de produção, Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimento Ambulatorial Não Médico e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação, e como indicadores de qualidade, Atenção ao Usuário (subdividido em Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas), Controle de Origem do Paciente e de Gerenciamento Clínico (subdividido em Perda Primária, Taxa de Absenteísmo e Índice de Retorno).

Para avaliação da Unidade são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total), conforme Quadro 01, bem como os Requisitos de Qualidade. Em caso de não cumprimento das metas de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO			META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção (20% do Repasse Variável)	Consulta Médica	Consulta Não Médica	Atendimento ambulatorial de Reabilitação	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão
		2.290 Atendimentos/mês	345 Atendimentos /mês	345 Atendimentos/mês		
QUALIDADE	Produção (10% do Repasse Variável)	Atenção ao Usuário – 50%		Controle de Origem dos Pacientes – 25%	Envio dos relatórios mensais dentro do prazo preconizado em Contrato para a SES/PE	Relatório do Sistema de Gestão
		Pesquisa de Satisfação		Gerenciamento Clínico 25%		
		10% do total de atendimentos	80% resolução	Envio do relatório até dia 20 do mês subsequente	Envio do relatório até dia 20 do mês subsequente	



Fonte: Anexos Técnicos I e III do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 006/2014.

QUADRO 02 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PESO: 96%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
CONSULTAS NÃO MÉDICAS PESO: 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
SESSÕES DE FISIOTERAPIA PESO: 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico II do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 006/2014.

Adiante, serão apresentados os resultados dos Indicadores de Produção e Indicadores de Qualidade, referentes aos trimestres do ano de 2022 analisados por esta Comissão Mista enviados através dos seguintes processos:

- a) SEI nº 2300000999.000146/2022-51– 1º Trimestre/2022;
- b) SEI nº 2300000999.000285/2022-85 – 2º Trimestre/2022;
- c) SEI nº 2300000999.000399/2022-25– 3º Trimestre/2022;
- d) SEI nº 2300000999.000048/2023-03 – 4º Trimestre/2022.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados o Atendimento Ambulatorial Médico (Primeira Consulta, Consulta Subsequente e Interconsulta), Atendimento Ambulatorial Não Médico e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação, realizados pela UPAC SALGUEIRO. De acordo com o Anexo Técnico I do 10º



Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 006/2014, a meta contratada para Atendimento Ambulatorial Médico é de 2.290 atendimentos/mês, para Atendimento Ambulatorial Não Médico é de 345 atendimentos/mês e para Atendimento Ambulatorial de Reabilitação é de 345 atendimentos/mês.

1.1 Atendimentos Ambulatoriais Médicos

Conforme informações enviadas através dos Processos SEI acima mencionados o total de Atendimentos Ambulatoriais Médicos no ano de 2022 atingiu o volume de **24.777** atendimentos, representando um percentual de **90,16%**, **cumprindo com a meta** pactuada de **27.480 atendimentos ambulatoriais médicos/ano**.

Tabela 01 – Atendimentos Ambulatoriais Médicos

Atendimento Ambulatorial Médico – UPAE SALGUEIRO – Janeiro a Dezembro/2022													
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	ANUAL
Atendimento Ambulatorial Médico Contratado	2.290	2.290	2.290	2.290	2.290	2.290	2.290	2.290	2.290	2.290	2.290	2.290	27.480
Atendimento Ambulatorial Médico Realizado	1.956	1.960	2.088	2.141	2.428	2.021	1.959	2.170	2.144	1.960	1.935	2.015	24.777
% (Contratado x Realizado)	87,39%			95,92%			91,31%			86,03%			90,16%
Status da Meta	Cumprida			Cumprida			Cumprida			Cumprida			Cumprida

Fontes: Processos SEI - UPAE SALGUEIRO- 2022

Nota: “A meta será avaliada pelo total de consultas realizadas nesta modalidade, independente da sua tipologia”, de acordo com Anexo Técnico I, do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 006/2014.

1.2 Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos

Conforme informações enviadas através dos Processos SEI acima mencionados o total de Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos no ano de 2022 atingiu o volume de **5.858** atendimentos, representando um percentual de **141,50%**, **cumprindo com a meta** pactuada de **4.140 atendimentos ambulatoriais não médicos/ano**.

Tabela 02 – Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos

Atendimento Ambulatorial Não Médico – UPAE SALGUEIRO – Janeiro a Dezembro/2022													
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	ANUAL
Atendimento Ambulatorial Não Médico Contratado	345	345	345	345	345	345	345	345	345	345	345	345	4.140
Atendimento Ambulatorial Não Médico Realizado	319	358	436	381	630	532	503	579	573	497	542	508	5.858
% (Contratado x Realizado)	107,54%			149,08%			159,90%			149,47%			141,50%
Status da Meta	Cumprida			Cumprida			Cumprida			Cumprida			Cumprida

Fontes: Processos SEI - UPAE SALGUEIRO- 2022

Nota1: “Os atendimentos realizados por Assistente Social somente deverão ser contabilizado como consulta não médica mediante a emissão de parecer social.” De acordo com Anexo Técnico I, do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 006/2014.

Nota 2: “A meta será avaliada pelo total de consultas não médica, independente do profissional”, conforme Anexo Técnico I do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 006/2014.

1.3 Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação



Conforme informações enviadas através dos Processos SEI acima mencionados o total de Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação no ano de 2022 atingiu o volume de **4.711** sessões, representando um percentual de **113,79%**, **cumprindo com a meta** pactuada de **4.140 sessões/ano**.

Tabela 03 – Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação

Atendimento Ambulatorial de Reabilitação – UPAE SALGUEIRO– Janeiro a Dezembro/2022													
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	ANUAL
Sessões de Reabilitação Contratado	345	345	345	345	345	345	345	345	345	345	345	345	4.140
Sessões de Reabilitação Realizado	346	310	403	372	390	443	386	412	438	396	381	434	4.711
% (Contratado x Realizado)	102,32%			116,43%			119,42%			117,00%			113,79%
Status da Meta	Cumprida			Cumprida			Cumprida			Cumprida			Cumprida

Fontes: Processos SEI - UPAE SALGUEIRO- 2022

Nota: “A meta será avaliada pelo total de sessões de fisioterapia independente do profissional”, conforme Anexo Técnico I do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 006/2014.

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPAE SALGUEIRO estão descritos no Manual de Indicadores para a Parte Variável no Anexo Técnico III do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 006/2014, são eles:

- a) Atenção ao Usuário:** visa avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.
- b) Controle de Origem do Paciente:** Tem como objetivo conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPAE por meio da caracterização da origem da demanda, e informa a procedência dos usuários por município.
- c) Gerenciamento Clínico:** objetiva a utilização do serviço de saúde. Compreende os indicadores: Perda Primária, Taxa de Absenteísmo e Índice de Retorno/Consultas Médicas.



Tabela 04 – Resumo dos Indicadores de Qualidade

RESUMO INDICADORES DE QUALIDADE														
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DOS PARECERES CTAI E ANEXOS ENVIADOS ATRAVÉS DOS PROCESSOS SEI TRIMESTRAIS														
UPAE SALGUEIRO – JANEIRO A DEZEMBRO/2022														
INDICADORES DE QUALIDADE	CONTRATADO/ META	Resultado nos Meses												STATUS
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
1. ATENÇÃO AO USUÁRIO														
1.1 Pesquisa de Satisfação	a) realizar pesquisa em no mínimo 10% dos atendimentos. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	12,20%	12,02%	12,29%	12,02%	12,04%	12,02%	12,11%	12,02%	10,30%	12,09%	10,50%	10,15%	A Unidade entregou os relatórios no prazo e cumpriu a meta em todos os meses, atingindo a meta preconizada em Contrato em todos os meses do ano de 2022.
1.2 Resolução de Queixas	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	100,00%	Sem Queixas	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	A Unidade enviou as informações no prazo e obteve resolução de 100% das queixas, exceto no mês de fevereiro que houve queixas, portanto, cumprindo a meta em todos os meses, do ano de 2022.
2. CONTROLE DE ORIGEM DO PACIENTE	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade enviou os relatórios no prazo, cumprindo, assim, a meta contratada em todos meses do ano de 2022.
3. GERENCIAMENTO CLÍNICO														
3.1 Perda Primária	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade enviou os relatórios no prazo, cumprindo, assim, a meta contratada em todos meses do ano de 2022.
3.2 Taxa de Absenteísmo	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade enviou os relatórios no prazo, cumprindo, assim, a meta contratada em todos meses do ano de 2022.
3.3 Índice de Retorno / Consultas Médicas	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade enviou os relatórios no prazo, cumprindo, assim, a meta contratada em todos meses do ano de 2022.

Fontes: Processos SEI - UPAE SALGUEIRO– 2022.



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO, PATRICIA MARIA SANTOS ANDRADE, MANOEL CAETANO CYSNEIRO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6a9586ea-7aca-44c6-9c77-610519c6f267



3. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

Os Pareceres da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI afirmam em suas conclusões que ela tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade UPA BARRA DE JANGADA, sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública.

4. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar (atual Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH)**, foi publicado o Decreto nº 50.042 em 30/12/2020, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2020 e em 27 de dezembro de 2022 foi publicado o Decreto nº 54.235, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2022. Assim, durante o ano de 2022, a Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei nº 15.210/13, a seguir:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”

5. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações financeiras do Contrato de Gestão nº 006/2014 do ano de 2022 foram encaminhadas através da Informação nº 129/2023/SES-GSCG acostada ao Processo SEI nº 2300000288.000038/2023-86, relata que a Unidade recebeu mensalmente o recurso para sua manutenção o valor de **R\$ 461.268,20**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 05. Repasse Mensal

Salgueiro		Janeiro a Dezembro de 2022	
REPASSE DE RECURSO			
Repasse Mensal *	100%	R\$	461.268,20
Recurso fixo	70%	R\$	322.887,74
Recurso variável	30%	R\$	138.380,46
RECURSO VARIÁVEL			
Repasse Produção	20%	R\$	91.253,64
Consultas Médicas	96%	R\$	88.563,49
Consultas não Médicas	2%	R\$	1.845,07
Sessões de Fisioterapia	2%	R\$	1.845,07
Repasse Qualidade	10%	R\$	46.326,82
Atenção ao Usuário	50%	R\$	23.063,41
Controle da Origem dos Pacientes	25%	R\$	11.531,71
Gestão Clínica	25%	R\$	11.531,71



Fonte: INFORMAÇÃO Nº 129/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000038/2023-86.

Para o ano de 2022, o valor acumulado das receitas, contabilizando os repasses mensais e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 5.750.650,90**, conforme informações apresentadas abaixo:

Tabela 06 - Repasse de Gestão – Acúmulo do Ano

Salgueiro	janeiro/22	fevereiro/22	março/22	abril/22	maio/22	junho/22	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo-Variável)	461.269,45	461.269,45	461.269,45	461.261,95	461.261,95	461.269,45	2.767.601,70
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)							-
Rendimento de Aplicações Financeiras	20.507,88	19.671,77	14.459,31	24.384,12	30.161,51	16.761,27	125.945,86
Reembolso de Despesas							-
Outras Receitas			14.129,36				14.129,36
Desconto (Meta Não Atingida)							-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	481.777,33	480.941,22	489.858,12	485.646,07	491.423,46	478.030,72	2.907.676,92

FONTE: Prestação de contas mensal, sujeito a alterações.

Salgueiro	julho/22	agosto/22	setembro/22	outubro/22	novembro/22	dezembro/22	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo-Variável)	461.269,45	461.269,45	461.269,45	461.269,45	461.269,45	461.269,45	2.767.616,70
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)							-
Rendimento de Aplicações Financeiras	15.561,88	15.192,04	8.377,81	7.283,55	8.160,09	20.781,91	75.357,28
Reembolso de Despesas							-
Outras Receitas							-
Desconto (Meta Não Atingida)							-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	476.831,33	476.461,49	469.647,26	468.553,00	469.429,54	482.051,36	2.842.973,98

FONTE: Prestação de contas mensal, sujeito a alterações.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 129/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000038/2023-86.

Conforme a referida Informação, a despesa da unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo, comprovados por recibos de pagamentos autônomos – RPA e contratos com pessoas jurídicas) teve, em média, os percentuais de **73,92%** ¹ em relação à média do total do repasse, estando assim **acima do limite de gastos com RH (70%)** conforme preceitua o Contrato de Gestão.

Quanto ao saldo apurado, através do comparativo das receitas com as despesas, constatou-se que o Contrato de Gestão nº 006/2014 se encontrou ao fim de 2022 com um saldo **deficitário** no valor de **R\$ 515.468,92**, conforme demonstrado abaixo:

Tabela 07 – Saldo apurado em 2022 (receitas x despesas)

ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO	
7	jan./22	481.777,33	479.254,03	R\$ 510.503,55	2.523,30	SEMESTRE ANTERIOR
7	fev./22	480.941,22	505.316,58		(24.375,36)	
7	mar./22	489.858,12	470.165,85		19.702,27	
8	abr./22	485.646,07	521.913,06		(36.266,99)	
8	mai./22	491.423,40	573.370,09		(82.555,23)	
8	jun./22	478.030,72	512.403,11		(34.372,39)	
8	jul./22	476.831,33	500.439,70	R\$ 533.840,75	(23.608,37)	SEMESTRE ATUAL
8	ago./22	476.461,49	522.435,95		(45.974,46)	
8	set./22	469.647,26	526.880,60		(57.033,34)	
8	out./22	468.553,00	547.976,55		(79.423,55)	
7	nov./22	469.429,54	562.009,50		(92.579,96)	
8	dez./22	482.051,36	543.556,20		(61.504,84)	
					4,57%	

FONTE: Prestação de contas mensal, sujeito a alterações.



Fonte: INFORMAÇÃO Nº 129/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000038/2023-86.

5.2 PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Informativo no 129/2023/SES-GSCG do Processo SEI no 2300000288.000038/2023-86 declara em sua conclusão que *“Por fim, em relação à prestação de contas apresentada no exercício de 2022, informamos que a análise do mês de **janeiro** à **dezembro** ainda não estão concluída, podendo sofrer alterações.*”

5.3 Declaração Expressa de Aplicação de Recursos – Resolução nº 020/2005 do TCE-PE

Quanto às Informações Financeiras e à Prestação de Contas da Unidade, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão (CMA-SES/PE) solicitou à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES), através do processo SEI no 2300000288.000039/2023-21, a Declaração Expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação, em conformidade com o previsto no Art. 2º da Resolução TC nº 020/2005 do Tribunal de Contas de Pernambuco. Em resposta, a Diretoria-Geral de Finanças em seu Despacho nº 608/2023 (33961869) informa o seguinte:

*“Informamos para os devidos fins, que, em virtude de todo o exposto, **a SES/PE, por intermédio da Superintendência Financeira de Prestação de Contas – SFPC, vinculada à Diretoria Geral de Finanças - DGF, subordinada à Secretaria Executiva de Administração e Finanças – SEAF, encontra-se impossibilitada de enviar a referida declaração no que tange às prestações de contas dos contratos de gestão relativas ao exercício de 2022**”.* (grifo nosso)”

6. APONTAMENTO DE DESCONTO

A UP AE SALGUEIRO cumpriu com todas as metas valoradas em todos os Indicadores de Produção e Qualidade durante o ano de 2022.

7. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado através dos Processos SEI citados acima, esta Comissão entende que se fazem necessárias as seguintes recomendações referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 006/2014 – UP AE SALGUEIRO**:



1. No que diz respeito ao percentual gasto com RH, conclui-se que este se apresenta acima do percentual máximo permitido em Contrato. Essa Comissão Mista recomenda que a Unidade elabore Plano de Ação para diminuição de gastos com pessoal para assim atender a exigência contratual.

CONCLUSÃO

Analisando os dados que foram enviados a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída com a finalidade de proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados dos contratos de gestão formalizados com as Organizações Sociais de Saúde (OSS) em Pernambuco, reconhecemos a importância da prestação dos serviços realizados pelas mesmas, com base nos bons resultados, que se deram de forma satisfatória e com grande efetividade no que diz respeito à qualidade, produtividade e gestão dos recursos humanos e materiais.

A necessidade da continuidade e permanência desses serviços se mostra de grande relevância para os usuários do Sistema Único de Saúde, que são atendidos por essas Unidades de Saúde, garantindo os resultados pretendidos pelo cidadão e pelo Estado.

Reforçamos que os Contratos de Gestão são compromissos institucionais, firmados entre o Estado de Pernambuco, através da Secretaria Estadual de Saúde e as Organizações Sociais de Saúde, tendo por propósito o de contribuir e reforçar o atingimento de objetivos das políticas públicas de saúde, com vistas a atingir uma superior qualidade dos serviços prestados ao cidadão, motivo pelo qual os mesmos são valiosas ferramentas gerenciais.

Com a finalidade de propiciar uma melhoria dos serviços na esfera pública, com a efetiva participação da sociedade, o Estado deve exercer seu controle sobre os serviços públicos prestados, motivo pelo qual enfatizamos a necessidade de valorizarmos os órgãos de controle, com o fito de dar o fiel cumprimento previsto da Lei Estadual nº 15.210/2103, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017 e pela Lei Estadual nº 16.771/2019, em todos os seus aspectos, inclusive no que diz respeito ao cumprimento das metas contratuais e à qualificação das entidades contratadas para operacionalização e gerenciamento das Unidades de saúde do Estado de Pernambuco. Vale ressaltar que a administração pública é responsável pelo serviço de saúde, portanto, cabe a ela monitorar e avaliar continuamente a gestão das unidades públicas de saúde geridas pelas OSS.

Nesse diapasão, este colegiado reforça a necessidade da Administração Pública procurar atender sempre da melhor maneira a coletividade, buscando sempre os ajustes necessários, fato comum a qualquer modelo inovador, para que seja alcançado seu pleno funcionamento e execução, garantindo o contínuo aperfeiçoamento e qualidade do modelo oferecido. Não podemos esquecer de mencionar a importância do papel de todos os agentes envolvidos nesse processo, seja por meio de execução do



serviço, seja por meio de sua fiscalização e acompanhamento, e principalmente daqueles que fazem uso do mesmo.

Nessa perspectiva, manter alternativas eficientes através de uma gestão que busca a qualidade ao sistema de saúde, primando pela adoção dos critérios legais necessários para uma melhor utilização dos recursos públicos, evitando desperdícios e garantindo o bem estar da população.

Por fim, esta Comissão Mista conclui que, a partir dos dados apresentados, o modelo adotado vem atendendo à população do Estado de Pernambuco, garantindo a oferta dos serviços de saúde e preocupando-se com uma maior abrangência deste, alcançando e melhorando toda a rede de saúde do Estado, bem como oferecendo a possibilidade de acesso a variados tipos de serviço, tornando possível inclusive à interiorização de especialidades e serviços antes só oferecidos em grandes centros.

Recife, março de 2023.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO
Matrícula 434.732-3/SES

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO
Matrícula 324.268-4/SEPLAG

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA
Matrícula 434.139-2/SES

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO
Matrícula 406.111-0/SAD

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE
Matrícula 389.822-9/SES